



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 327

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento do substituto do Lançador Municipal, sr. Francisco Assis Maia, 3 meses do corrente exercício a partir de outubro de 1956.

Artigo 2º- O pagamento constante no artigo 1º se entende pelos serviços contratados, serviços esses que perdurarão até 31 de março de 1957.

Artigo 3º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1956.

Dr. Hugo Manzilli
Presidente

José Waldomiro Vasconcelos
2º Secretário